



C0057712A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.817, DE 2015

(Do Sr. Sérgio Reis)

Confere ao Município de Tatuí, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Música.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Tatuí, no Estado de São Paulo, fica declarado 'Capital Nacional da Música'.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Tatuí, no Estado de São Paulo, apresenta uma longa e significativa história no campo da música, representada sobretudo pela tradição das bandas de música. Por causa disto, o Município foi, nos anos 50, escolhido para sediar a primeira escola de música mantida pelo Governo do Estado de São Paulo.

Nas primeiras décadas do século XX, Tatuí experimentou uma fase de grande desenvolvimento econômico ligado às tecelagens. A cidade recebeu novos habitantes de diversas partes do Estado e toda a vida social, incluindo a musical, foi incrementada. Daí que o Município foi, nos anos 50, escolhido para sediar a primeira escola de música mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, com base em um projeto nos moldes do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e da Escola Nacional de Música, no Rio de Janeiro.

A criação da escola foi proposta na Assembleia Legislativa em dezembro de 1950, e sancionada pelo então governador Lucas Nogueira Garcez (1951-1955) em abril de 1951. Fundado em 1954, o Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí é uma das ações do âmbito cultural mais bem sucedidas do País.

O título de "maior escola de música da América Latina" veio-lhe no ano de 1976, quando o Conservatório de Tatuí ganhou importante contribuição do empresário José Mindlin – a doação de instrumentos para a escola, fazendo com que esta passasse a ser conhecida como a "maior da América Latina", à época. Outra importante doação ocorre em 1981, com a cessão, pelo empresário Wanderley Bocchi, do terreno onde hoje está construída a escola.

Maestros da estatura de um Joachim Koellreuter passaram pela direção do Conservatório. Em 2006, a administração do Conservatório de Tatuí deixou de ser diretamente subordinada ao Estado, passando a ser gerenciada por uma Organização Social (OS), ano que também marcou a inauguração de um polo do Conservatório de Tatuí em São José do Rio Pardo, cidade importante ao norte do Estado de São Paulo, com mais de 50 mil habitantes.

Assim é que, desde a sua fundação, a importância do Conservatório de Tatuí fez com que a cidade passasse a ser conhecida e associada à música em todo o Brasil, e não por acaso: além de alunos do Estado de São Paulo, a instituição recebe estudantes de dezenas de Estados brasileiros e também do exterior. E não por acaso, portanto, tal fato foi oficializado em 2007 por uma lei estadual, que tornou Tatuí “Capital da Música” do Estado de São Paulo (Lei nº 12.544, de 30 de janeiro de 2007, a partir de projeto de lei nº 676/2004, do Deputado Waldir Agnello – PTB/SP).

Portanto, apresentamos nesta Casa este projeto de lei que visa a concessão do título de *Capital Nacional da Música* à cidade de Tatuí. Acreditamos que esta honraria contribuirá para promover o excelente trabalho de formação e difusão musical daquela cidade no Brasil e representará para o povo daquela localidade, os alunos e professores do Conservatório de Tatuí uma justa oportunidade de reconhecimento de sua importância para a cultura brasileira.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2015.

Deputado **SÉRGIO REIS**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.544, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

Declara como capital da música o município de tatuí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Capital da Música o Município de Tatuí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 30 de janeiro de 2007.

José Serra

João Sayad
Secretário da Cultura

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

FIM DO DOCUMENTO